LEI Nº 5.087, DE 31 DE MAIO DE 2006.

"*Aprova a inclusão do Município de Sant'Ana do Livramento na Rede de Municípios de Fronteira com Países do Mercosul instituída pela Lei Complementar 12.281/05".*

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar 12.281/05, combinado com o artigo 17 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, aprova a inclusão do Município de Sant'Ana do Livramento na Rede de Municípios da Fronteira com Países do Mercosul.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 31 de Maio de 2006.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração